



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 344/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de maio de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 363/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 363/2021, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, informamos:

1 - Havendo denúncia no setor, é informado sobre a Lei Municipal nº 4.089/2019 e também do Decreto nº 6933/2019, que dispõe sobre os parâmetros para a autuação. A GCM efetua patrulhamentos em todo o município, em se constatando o fato, o agente adota as medidas pertinentes.

2 - Tendo em vista que no Decreto nº 6933/2019 está disposto que a Fiscalização e a Guarda Municipal deve lavrar o auto de infração, desde que seja em flagrante, ou por meios de provas comprobatórias da soltura e queima de fogos, até o momento não houve autuação.

3 - Não há registro de denúncia sobre o assunto. Há de se ressaltar que para haver a denúncia, deve-se citar endereço/local do ocorrido, ficando difícil da identificação da pessoa e da localidade exata da soltura dos fogos.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 03687/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 24/05/2021	
	HORA: 15:51	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 363/2021	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações junto ao poder executivo sobre a fiscalização de fogos de artificios no município.	
	Chave: DC23B	